



PORTARIA N° 3646/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL
DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, criado pela Lei Complementar da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2449/2015, de 10 de Dezembro de 2015, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 2583/2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **CARLOS ROBERTO GOSSN JUNIOR**, portador da CTPS 0014802 Série 04285- SP, nomeado para o cargo em comissão de Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos referência 49 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2449/2015, de 10 de Dezembro de 2015, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 2583/2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Silvana Benedita Fâncio
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Sup. Depto Pessoal

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

17 3386 9600
17 3386 1410